

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

11-05-2015

Adjudicatário

- Nome: HEWLETT-PACKARD PORTUGAL
- Sede: Paço de Arcos
- NIF: 502407697

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Adjudicação da manutenção de equipamento HP

Entidades Convidadas

- Nome: HEWLETT-PACKARD PORTUGAL
- Sede: Paço de Arcos
NIF: 502407697

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

31301.52

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

365

Adicionais ao Contrato

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N/A